



PORTARIA Nº 1528/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, e 37, § 3º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e no Art. 3º, da Resolução 157/2011, do Tribunal Pleno Administrativo e,

TENDO EM VISTA que o Supremo Tribunal Federal transferiu o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2020, por meio da Portaria n.º 374/2020, publicada no Diário Oficial do STF nº 237 p. 382, datado de 28 de setembro de 2020;

TENDO EM VISTA que o Superior Tribunal de Justiça, também, transferiu o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2020, por meio da Portaria n.º 331/2020, publicada no Diário Oficial do STJ nº 3003, datado de 30 de setembro de 2020;

TENDO EM VISTA que o Governador do Estado do Acre, igualmente, transferiu o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2020, por meio do Decreto n.º 7.043/2020, publicado no Diário Oficial nº 12.902, datado de 16 de outubro de 2020;

TENDO EM VISTA que os termos da Portaria nº 106/2020, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem aplicados ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2020;

TENDO EM VISTA que nos termos do Art. 3º, da Resolução nº 157/2011, do Tribunal Pleno Administrativo, compete a Presidência deste Sodalício decidir sobre os casos omissos a respeito do expediente forense e da jornada diária de trabalho,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º Transferir a data do ponto facultativo, referente ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Suspender o expediente forense nos Órgãos Jurisdicionais e Administrativos do Poder Judiciário do Estado do Acre, no dia 30 de outubro do corrente ano.

Art. 3º Prorrogar, automaticamente, para o dia 03 de novembro de 2020 (terça-feira) os prazos que se iniciarem ou encerrarem na referida data (30 de outubro de 2020).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 16 de outubro de 2020.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente